



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 57 DE 23/08/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

06	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.002	DIVISÃO DE TESOUREARIA
06.002.28.843.0012.1.003	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO E CONFISÕES DE DIVIDAS
96 - 4.6.90.71.00.00 01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
	180.000,00

06	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.002	DIVISÃO DE TESOUREARIA
06.002.28.843.0012.1.032	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - IPAM
98 - 4.6.91.71.00.00 01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
	20.000,00

Total Suplementação: 200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

Redução:

06	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.002	DIVISÃO DE TESOUREARIA
06.002.28.846.0012.1.049	PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVIS E TRABALHISTAS E APOORTE AO RPPS
102 - 3.3.91.97.00.00 01000	APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
	200.000,00

Total Redução: 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal